



# Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA Nº 035/2025

**Dispõe sobre o arquivamento de proposições legislativas que não obtiveram aprovação em plenário durante a Sessão Legislativa de 2025 e dá outras providências.**

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 23/12/2025 a 06/01/2026

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos legislativos correspondentes ao ano de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do acervo documental e a atualização do sistema de tramitação de processos legislativos desta Casa;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno desta Câmara, que prevê o arquivamento de matérias que não concluíram sua tramitação ou foram rejeitadas ao final da sessão legislativa;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** das proposições legislativas protocoladas ou em tramitação no ano de 2025, relacionadas no **Anexo Único** desta Portaria, que se enquadrem nas seguintes situações:

- I – Tenham sido rejeitados pelo Plenário;
- II – Tenham recebido parecer contrário definitivo das Comissões Permanentes, sem recurso;
- III – Não tenham sido submetidos à votação até a última sessão ordinária do corrente ano.

**Art. 2º** – A Secretaria Administrativa da Câmara deverá proceder à baixa nos registros eletrônicos e físicos, certificando o arquivamento nos respectivos autos.

Avenida Júlio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99190-000 – Fone(s) (54) 98158-0055 (Fixo)/(54) 98158-0059

E-mail: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)



# Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 23/12/2025 a 06/01/2026

Local: Mural da Câmara Municipal




Responsável pela Publicação

**Art. 3º** – Os autores das matérias arquivadas poderão, caso queiram, reapresentar as proposições na sessão legislativa seguinte, mediante novo protocolo, observando as normas regimentais.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAÓ  
Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco

  
Vereadora Daniela C. S. Oliveira,  
Presidente



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE PROPOSIÇÕES ARQUIVADAS

(SESSÃO LEGISLATIVA 2025)

Abaixo constam os Projetos de Lei que, nos termos do Art. 1º desta Portaria, foram submetidos ao arquivamento definitivo por não terem concluído sua tramitação ou terem sido rejeitados no exercício de 2025:

Tipo de Proposição	Número	Ementa (Assunto)
Projeto de Lei	nº 042/2025	Dispõe sobre a alteração da taxa de administração e cria jetons para os conselhos dos RPPS e dá outras providências.
Projeto de Lei	nº 069/2025	Institui o Programa Municipal de controle populacional ético de cães e gatos – PET+ e dá outras providências.
Projeto de Lei	nº 084/2025	Institui o Programa CALÇADA+ no município de Pontão/RS, destinado à construção e revitalização de calçadas e passeios públicos no perímetro urbano e dá outras providências.
Projeto de Lei	nº 086/2025	Cria o programa ESTRADAS+ para autorizar o Poder Executivo a celebrar termo de cooperação ou colaboração com produtores rurais ou associações para fins de manutenção, melhoria e revitalização da malha viária rural, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 23/12/2025 a 06/01/2026

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

Avenida Júlio de Maíhos, nº 1201 – Cep: 99190-000 – Fone(s) (54) 98158-0055 (Fixo)/(54) 98158-0059

E-mail: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)